



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE

DECRETO Nº **41** DE **04** DE **JULHO** DE **2018**.

*Cria e nomeia Comissão Organizadora para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, para as áreas da Saúde, Assistência Social e Educação, avaliar currículos e títulos, julgar recursos, e normatiza Processo de Seleção de Profissionais para atuarem nos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos serviços sociais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e nos serviços de educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Pinhão/SE.*

A **Prefeita Municipal de Pinhão/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o baixo efetivo de pessoal do município e a necessidade temporária de excepcional interesse público frente ao Sistema Único de Saúde, para o atendimento de Convênios e Programas conforme normativas federais e legislações específicas do Município;

**CONSIDERANDO** o baixo efetivo de pessoal do município e a necessidade temporária de excepcional interesse público frente ao Sistema Único de Assistência Social, para o atendimento de Convênios e Programas conforme normativas federais e legislações específicas do Município;

**CONSIDERANDO** o baixo efetivo no município e a necessidade temporária de excepcional interesse público frente ao Sistema Municipal de Educação, conforme normativas federais e legislações específicas do Município;

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas no *Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – Caderno do IGD-M 2016, página 27*, que recomenda a contratação por tempo determinado, ou seja, com contrato que tem datas de início e término antecipadamente combinadas entre as partes, com prazo máximo de 02 (dois) anos e em conformidade com toda legislação;

**CONSIDERANDO** que a contratação dos profissionais, em qualquer dos casos de necessidade, se insere nas hipóteses de contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão expressa no art. 3º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** que o presente processo seletivo obedece às normativas expressas na **Lei Municipal nº 405/2018 de 18 de maio de 2018** que disciplina a contratação de servidores por prazo determinado.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a "Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção de Profissionais" com competência para escolha dos(as) candidatos(as) a serem contratados(as) para execução dos Serviços de Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, dos Serviços de Assistência Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dos Serviços de Educação, Vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme normas e critérios estabelecidos no **Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

- I- JOENILDE DOS SANTOS ALMEIDA;
- II- MARIA ADENILDE ROCHA SANTANA LIMA;
- III- EDJANE MACEDO;
- IV- SÔNIA MAGNA DE OLIVEIRA SANTOS.

**Parágrafo Único** - A Coordenação do Processo envolve a elaboração do Edital, a aplicação, avaliação de currículos, avaliação de títulos e de outros tipos de avaliações conforme dispuser o edital, bem como a divulgação de resultados e o conhecimento e o julgamento de recursos contra resultados finais.

**Art. 3º** - Ficam abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018** para contratação temporária dos profissionais de nível médio e superior, conforme a quantidade de vagas, cargas horárias, vencimentos básicos e unidades administrativas descritas no **Anexo I**, deste Decreto para execução dos Serviços de Saúde e atuação como: Médico(a) ESF, Médico(a) Ginecologista; dos Serviços de Assistência Social para atuação como: Supervisor(a) do *Programa 1ª Infância no SUAS*, Visitador(a) Social do *Programa 1ª Infância no SUAS*, Orientador Social do SCFV – *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, Facilitador(a) Social do SCFV – *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos* e Digitador(a) do *Programa PBF – Programa Bolsa Família*; dos Serviços de Educação para atuação como: Professor(a) Substituto(a) do Ensino Fundamental (*1º ao 5º ano*) e Professor(a) Substituto(a) da Educação Infantil.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinhão(SE), **04 de julho de 2018**.

  
**ANA ROSA DOS SANTOS COSTA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

  
**WANESSA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA**  
Fundo Municipal de Saúde

  
**JOSEFA IZALINA DE SOUZA ARAUJO DE ANDRADE**  
Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE

DECRETO Nº **41** DE 04 DE JULHO DE 2018.

**ANEXO I**  
**VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**1 - DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR**

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Médico Ginecologista	R\$ 5.500,00	20 horas semanais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro Órgão de Classe</li><li>• Ensino Superior Completo</li><li>• Especialização em Ginecologia</li><li>• Experiência comprovada</li></ul>	01
Médico ESF	R\$ 9.000,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro Órgão de Classe</li><li>• Ensino Superior Completo</li><li>• Experiência comprovada</li></ul>	01
Supervisor(a) do Programa	R\$ 1.500,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social <i>Programa: 1ª INFÂNCIA NO SUAS</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro Órgão de Classe</li><li>• Ensino Superior Completo ASSISTENTE SOCIAL</li><li>• Experiência comprovada</li></ul>	01
Orientador Social	R\$ 1.500,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social <i>Programa: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro Órgão de Classe</li><li>• Ensino Superior Completo ASSISTENTE SOCIAL</li><li>• Pós-graduação na área de Educação</li><li>• Experiência comprovada na área de educação</li><li>• Experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes</li></ul>	01
Professor Substituto ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO	R\$ 1.800,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo PEDAGOGIA</li><li>• Experiência comprovada</li></ul>	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE

DECRETO Nº **41** DE 04 DE JULHO DE 2018.

**ANEXO I**  
**VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**2 - DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Visitador Social	R\$ 954,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  <i>Programa: 1ª INFÂNCIA NO SUAS</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Médio Completo</li><li>Experiência comprovada</li></ul>	03
Facilitador Social	R\$ 954,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  <i>Programa: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Médio Completo</li><li>Experiência comprovada</li></ul>	03
Digitador	R\$ 954,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  <i>Programa: PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Médio Completo</li><li>Experiência comprovada</li></ul>	02
Professor Substituto EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.300,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Médio Completo</li><li>MAGISTÉRIO</li><li>Experiência comprovada</li></ul>	04

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the left, a signature in the middle, and the initials "WSD" with an arrow pointing to the right.